



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 132/2013

**Termo Aditivo ao Contrato n. 134/2012, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de condicionadores de ar, tipo “split”, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 294 do Pregão n. 151/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Refriroz Refrigeração Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa REFRIFOZ REFRIGERAÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 80.206.907/0001-40, estabelecida na Av. República Argentina, n. 1.506, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85852-090, telefone (45) 3523-5326, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Senhora Maria Aparecida Marques Nogueira, inscrita no CPF sob o n. 057.890.889-10, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao Contrato n. 134/2012 de:

a) 5 (cinco) condicionadores de ar, tipo “split inverter”, modelo hiwall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, marca Midea, modelo 42MKQA18M5/38MKQA18M5, em relação à subcláusula 1.1.3, passando seu quantitativo total a ser de 60 (sessenta) unidades; e

b) 2 (dois) condicionadores de ar, tipo “split inverter”, modelo hiwall, com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, marca LG, modelo ASNW242CSA1/ASNW242CSA1, em relação à subcláusula 1.1.4, passando seu quantitativo total a ser de 25 (vinte e cinco) unidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 134/2012 o valor de R\$ 27.327,55 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“[ ... ]

2.1.3. Referente aos aparelhos descritos na subcláusula 1.1.3, o valor unitário de R\$ 3.619,5098, perfazendo as 60 (sessenta) unidades o

valor total de R\$ 217.170,59 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos); e

2.1.4. Referente aos aparelhos descritos na subcláusula 1.1.4, o valor unitário de R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais), perfazendo as 25 (vinte e cinco) unidades o valor total de R\$ 115.375,00 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE002142, em 03/10/2013, no valor de R\$ 27.327,55 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 134/2012.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de outubro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARIA APARECIDA MARQUES NOGUEIRA  
SÓCIA-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS